



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Rodrigues Alves, 01 – 3º Andar – SELOG - Centro, , Rio de Janeiro/RJ, CEP 20820-250  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 4º - TA-KELL/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.004891/2018-74

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2019 – SR/PF/RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA TA-KELL SERVICOS GRAFICOS EM GERAL EIRELI.**

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO** inscrito no CPF sob o nº 029.224.666-80, portador da Carteira de Identidade nº 77069, OAB/MG, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 559/2020 – DG/PF, de 24 de maio de 2020, publicada no D.O.U. nº 98 em 25 de maio de 2020, e a delegação de competência conforme Portaria nº 12.595-DG/PF/2020, de 03 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 106 de 04/06/2020 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TA-KELL SERVICOS GRAFICOS EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25032042/0001-35, sediada na Rua Alcanta Machado, nº 36 Loja - D, CEP: 200801-010 no Centro do Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **KELLY DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 10507931-3, expedida pelo IFP e CPF nº 045.458.247-14, tendo em vista o que consta no Processo nº **08455.004891/2018-74** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente ADITIVO ao Termo de Contrato nº 11/2019-SR/PF/RJ, decorrente do PREGÃO SRP Nº **26/2018 - SR/PF/RJ**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, período de **27/03/2022 a 26/03/2023**, nos termos do Art. 57, do Inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO:**

O valor total da contratação é de **R\$ 53.406,49** (cinquenta e três mil e quatrocentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200356

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG22

**CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE:**

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA).

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no D.O.U., no devido prazo legal.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não alterada pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

CONTRATANTE  
**TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL - SR/PF/RJ  
(Assinatura Eletrônica)

CONTRATADA  
**KELLY DE OLIVEIRA SILVA**  
Representante legal da empresa  
TA-KELL SERVICOS GRAFICOS EM GERAL EIRELI  
CPF nº 045.458.247-14

TESTEMUNHAS:

Nome: Rayanne Rodrigues Luiz

CFP: 119.193.867-00

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **RAYANNE RODRIGUES LUIZ, Agente Administrativo(a)**, em 16/03/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO, Superintendente Regional**, em 17/03/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY DE OLIVEIRA SILVA, Usuário Externo**, em 23/03/2022, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22486521** e o código CRC **D22E1194**.

---

**Referência:** Processo nº 08455.004891/2018-74

SEI nº 22486521